PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 273/2022

AUTORES:DEPUTADO MICHELE CAPUTO

EMENTA:

CONCEDE O ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2022

Concede o Associação Faxinalense de Futebol Veterano, com sede no Município de Faxinal.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Faxinalense de Futebol Veterano, com sede no Município de Faxinal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Michele Caputo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Faxinalense de Futebol Veterano, localizada no município de Faxinal, é uma associação sem fins lucrativos que foi criada em 2019 com o objetivo de difundir e aperfeiçoar a prática do futebol suíço amador e outras modalidades esportivas amadoras, organizar festivais e torneios esportivos, promover programas sociais, promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, promover a assistência social, atendendo todos os públicos interessados, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e todas as minorias da sociedade, com os princípios de inclusão social.

Michele Caputo
Deputado Estadual

DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **273** e o código CRC **1D6C5A5F7E5B8AE**

ESTATUTO SOCIAL DA – AFAVE - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.

ARTIGO 1º – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

AFAVE- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO, COM SEDE A RUA ROQUETE PINTO Nº 260, NO BAIRRO – JARDIM SÃO PEDRO – NA CIDADE DE FAXINAL- PARANA- CEP 86-840-000, FUNDADA EM FEVEREIRO DO ANO DE 2019 CONSTITUIDA POR TEMPO INDETERMINADO, SEM FINS ECONÔMICOS, SEM CUNHO POLÍTICO OU PARTIDÁRIO, CONSTITUÍDA PARA DIFUNDIR E APERFEIÇOAR A PRÁTICA DO FUTEBOL SUÍCO AMADOR E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS AMADORAS, PROGRAMAR FESTIVIDADES, COMO FESTIVAIS E TORNEIOS ESPORTIVOS, PROMOVER PROGRAMAS SOCIAIS, PROMOVER ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES RECREATIVAS, PROMOVER A ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATENDENDO AO TODOS OS PÚBLICOS INTERESSADOS, INCLUINDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, MULHERES , IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E TODAS AS MINORIAS DA SOCIEDADE, COM OS PRINCÍPIOS DE INCLUSÃO SOCIAL.

ARTIGO 2º SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.

NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, A ASSOCIAÇÃO OBSERVARÁ OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA COM AS SEGUINTES PRERROGATIVAS:

ARTIGO 3º – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO SE DEDICARÁ AS SUAS ATIVIDADES ATRAVÉS DE SEUS ADMINISTRADORES E ASSOCIADOS, E ADOTARÁ GESTÃO ADMINISTRATIVA, SUFICIENTES A COIBIR A OBTENÇÃO DE INDIVIDUAL OU COLETIVA, DE BENEFÍCIOS OU VANTAGENS ILÍCITAS.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL.

A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO, E SERÁ CONSTITUÍDAS PELOS SEUS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS E DEVERES, TENDO AS SEGUINTES PRERROGATIVAS:

FISCALIZAR OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO, NA CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.
II-ELEGER E DESTITUIR OS ADMINISTRADORES
III-DELIBERAR SOBRE A PRECISÃO ORÇAMENTARIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESTABELECER VALOR DE MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS
V- DELIBERAR QUANTO A COMPRA OU VENDA DE IMOVEIS DA ASSOCIAÇÃO
VI-APROVAR O REGIME INTERMO
DELIBERAR QUANTO A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – AS ASSEMBLEIAS PODERÃO SER ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS UMA VEZ AO MÊS

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DEVERÃO ACONTECER POR COMUNICADOS 03 DIAS ANTES.

FIRMA

ARTIGO 5º – DOS ASSOCIADOS.

I – ASSOCIADOS FUNDADORES – OS QUE CONTRIBUIRÃO NA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
II- ASSOCIADOS BENEMÉRITOS – PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM DONATIVOS E DOAÇÕES
III – ASSOCIADOS CONTRIBUINTES – PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE CONTRIBUEM MENSALMENTE COM QUANTIAS FIXAS OU NÃO.
IV – ASSOCIADOS ATLETAS – OS QUE PARTICIPAM REGULARMENTE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.

PODERÃO SE ASSOCIAR PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS, DESDE QUE APROVADO PELOS SÓCIOS, INDEPENDENTE DE CLASSE SOCIAL, SEXO, RAÇA, COR OU CRENÇA RELIGIOSA.

I -CONCORDAR COM O PRESENTE ESTATUTO.
II -TER IDONEIDADE MORAL E REPUTAÇÃO ILIBADA.
III -NÃO ESTAR CONDENADO OU SENDO PROCESSADO JUDICIALMENTE.
IV – ASSUMIR O COMPROMISSO DE HONRAR PONTUALMENTE COM AS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS.

ARTIGO 7º – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS.

I – CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO
II -RESPEITAR E CUMPRIR AS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL
III –ZELAR PELO BOM NOME DA ASSOCIAÇÃO
IV – CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO
V- DEFENDER O PATRIMÔNIO E OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO
VI- COMPARECER POR OCASIÃO DE VOTAÇÕES
VII- VOTAR POR OCASIÃO DE ELEIÇÕES
VIII – PAGAR SUA MENSALIDADE ENTRE O DIA 10 AO DIA 20 DE CADA MÊS.
PARÁGRAFO ÚNICO – É DEVER DO ASSOCIADO CONTRIBUINTE HONRAR PONTUALMENTE COM AS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS.

ARTIGO 8º – SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

I – VOTAR E SER VOTADO
II – USUFRUIR DE TODOS OS BENEFÍCIOS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADOS

É DIREITO DO ASSOCIADO SE DEMITIR DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO A SECRETÁRIA DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 10º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.

A PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO SERÁ DETERMINADA PELA DIRETORIA QUANDO FICAR COMPROVADO A OCORRÊNCIA DE:

I – VIOLAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
II –DIFAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
III -ATIVIDADES CONTRÁRIAS ÀS DECISÕES DAS ASSEMBLEIAS
IV -DESVIO DOS BONS COSTUMES
V – CONDUTA DUVIDOSA, MEDIANTE PRATICAS DE ATOS ILÍCITOS OU IMORAIS
VI- FALTA DE PAGAMENTO DE DE 03 PARCELAS CONSECUTIVAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – UMA VEZ EXCLUÍDO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, NÃO TERÁ DIREITO O ASSOCIADO DE PLEITEAR INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, SEJA A QUE TÍTULO FOR.

ARTIGO 11º – COMPETE AO PRESIDENTE

REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ORGANIZAR RELATÓRIOS, CRIAR DEPARTAMENTOS, CONTRATAR FUNCIONÁRIOS, NOMEAR E DESTITUIR, ABRIR E MANTER CONTAS BANCARIAS, ASSINAR CHEQUE E DOCUMENTOS BANCÁRIOS E CONTÁBEIS.

ARTIGO 12º – COMPETE AO VICE PRESIDENTE

SUBSTITUIR LEGALMENTE O PRESIDENTE, O SECRETÁRIO, TESOUREIRO, O DIRETOR DE ESPORTES, EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

FIRMA

ARTIGO 13º – COMPETE AO SECRETARIO.

REDIGIR E MANTER EM DIA TRANSCRIÇÃO DAS ATAS DAS ASSEMBLEIAS, MANTER E TER SOB SUA GUARDA O S ARQUIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 14º – COMPETE AO TESOUREIRO.

MANTER EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO, EFETUAR OS PAGAMENTO AUTORIZADOS E RECEBIMENTO DEVIDOS A ASSOCIAÇÃO, ASSINAR EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE CHEQUES E DEMAIS DOCUMENTOS BANCÁRIOS.

ARTIGO 15º – COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES

DIRIGIR , SUPERVISIONAR, ESCALAR JOGADORES E MARCAR JOGOS E TREINOS.

ARTIGO 16º – DO MANDATO

AS ELEIÇÕES PARA DIRETORIAS ACONTECERÃO A CADA 02 ANOS, PODENDO SEUS MEMBROS SEREM REELEITOS POR SOMENTE MAIS UM MANDATO CONSECUTIVO.

ARTIGO 17º – DA REMUNERAÇÃO

OS DIRETORES NÃO RECEBERAM NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO, DE QUALQUER ESPÉCIE OU NATUREZA PELAS ATIVIDADES EXERCIDAS NA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 18º – DO PATRIMONIO SOCIAL

O PATRIMÔNIO SOCIAL SERA CONSTITUÍDO E MANTIDO POR:

CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DE SEUS ASSOCIADOS ATRAVÉS DE MENSALIDADES
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS RELATADAS EM ATA E DECLARADAS CONTABILMENTE.

ARTIGO 19º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ASSOCIAÇÃO NÃO DISTRIBUI LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A QUALQUER TÍTULO PARA DIRIGENTES, ASSOCIADOS OU MANTEDORES, SOB NENHUMA FORMA OU PRESTESTO, DEVENDO SUAS RENDAS SEREM EXCLUSIVAMENTE APLICADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL.

ARTIGO 20º – ASSINATURA DO ESTATUTO.

ASSINAM ABAIXO E RECONHECEM O FÓRUM DA COMARCA DE FAXINAL PR.

FIRMA

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

Wilson Marcondes Pinto
Advogado
OAB/PR 44796

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

FAXINAL PR , EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ATA da assembleia geral de constituição da AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO, realizado no dia 14 de fevereiro de 2019.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove as vinte horas e trinta minutos , à Rua Roquete Pinto nº 260, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação., os senhores membros fundadores da AFAVE- ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO. Assumiu a presidência do tabalho, por aclamação unânime, o SR MAURO LOPES DE MORAES, nacionalidade brasileiro, casado, empresário , portador do CPF-727.274.389-15 e RG 5.199.343-8 SSP/PR , residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi nº 922 , na cidade de Faxinal estado do Paraná, convidando a mim ; MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF 729.440.489-53 e RG 5.283.425-2 / SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Roquete Pinto nº 260, para secretariar a sessão, o que aceitei.
- A pedido do Presidente, li a ordem do dia para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

-Discução e aprovação do projeto dos estatutos sociais.
-constituição e fundação definitiva da sociedade.
-Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
-Outros assuntos relacionados a constituição e fundação da associação.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cuja as cópias já haviam sido distribuidas previamente aos presentes.
Finda a leitura , o presidente submeteu-o artigo por artigo, à apreciação e discussão e , em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o seu teor.

A seguir o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação: AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO, procedendo então a eleição da diretoria e do conselho fiscal, para primeiro período da gestão de 02 (três) anos., que chegou ao seguinte resultado:

PRESIDENTE – MAURO LOPES DE MORAES
VICE – PRESIDENTE – JOSÉ ORLANDO DA SILVA
TESOUREIRO – MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO FERNANDO DECARLE DE CAMPOS
SEGUNDO SECRETÁRIO – CLAUDEMIR APARECIDO CARETA

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

FIRMA

JOSE ORLANDO DA SILVA
VICE PRESIDENTE

FIRMA

MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

FIRMA

FERNANDO DECARLE DE CAMPOS
1º SECRETÁRIO

FIRMA

CLAUDEMIR APARECIDO CARETA
2º SECRETÁRIO

FIRMA

Wilson Marcondes Pinto
Advogado
OAB/PR 14796

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMEMTOS
COMARCA DE FAXINAL - PARANÁ

Apres. sob nº 8.35 3.290
Final sob nº 15.079 14.2v° Liv. 2014
Fls 41v° do Livro 5/A Reg. P. Jurídicas
Em 28 de fevereiro 2019
Oficial

Lenir S. Ravaneda
Registradora Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
9hZkR.sI32V.w9Pxa
Controle:
aa43F.MZIe6
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LENIR S. RAVANEDA
Registradora Designada
SEDE DA COMARCA DE FAXINAL - PR

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em http://funarpen.com.br
D5E6Y.sUWEL.Hn8XQ, Controle: npmmR.LWqxb

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO, MAURO LOPES DE MORAES, MILTON CÉSAR LEMES DOS SANTOS.** Dou fé. Cod. Segurança: F4QQFFSWJ-1337973-10
Faxinal-Paraná, 21 de fevereiro de 2019.
Em Test° da Verdade
Dieder Held Salinet - Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FA
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Fa
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em http://funarpen.com.br
45E6Y.sUWMR.JXq4P, Controle: fdQKO.0xfof

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **FERNANDO DE DE CAMPOS, CLAUDEMIR APARECIDO CARETA e W MARCONDES PINTO.** Dou fé. Cod. Segurança: FXZZ8AB8-33814
Faxinal-Paraná, 21 de fevereiro de 2019.
Em Test° da Verdade
Dieder Held Salinet - Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paul
Substituta

AFAVE - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.	ESTRADA FAXINALZINHO-82964653705000-HANGARES FUNDOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ – 33.083.298/0001-08

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001 / 2021

AFAVE -ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO
CNPJ – 33.083.298/0001-08

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2021 as 20:00 na sede desta associação, por convocação do Presidente MAURO LOPES DE MORAES, reuniram-se os associados conforme assinatura no livro de presença para a ordem do dia que foi a composição dos sócios e eleição da diretoria no para o biênio 2021 / 2023 e as qualificações de :SÓCIO FUNDADOR (PROPRIETÁRIO) e SÓCIO ATLETA.

O presidente MAURO LOPES DE MORAES expôs os motivos para a definição e composição das categorias de sócios bem como das responsabilidades e dos benefícios. Após discussão todos aprovaram por unanimidade a ordem do dia classificando então as categorias de sócios (SÓCIO FUNDADOR/PROPRIETÁRIO E SÓCIO ATLETA.)

Ficou decidido nesta reunião que o artigo 5º do ESTATUTO vigente terá a seguinte composição:

- SÓCIOS FUNDADORES: Os que contribuirão mensalmente com parcela fixa até o dia 10 de cada mês para construção e melhorias da associação, com direito a voto e de ser votado.

- SÓCIOS BENEMÉRITOS: Pessoas que contribuem com doações e donativos.

- ASSOCIADOS CONTRIBUINTES: Pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem com quantias fixas ou não.

- SÓCIOS ATLETAS ; Os que participam regularmente das atividades esportivas e recreativas da Associação com contribuição mensal expontânea de R$ 30,00 (trinta reais).

- Ficou decidido , que haverá mensalidade fixa no ano de 2021 no valor de R$ 100,00 (CEM REAIS) aos sócios fundadores que tem de ser paga até o dia 10 de cada mês a partir desta data.

Foi reeleito por aclamação unânime para mais um BIÊNIO (2021 / 2023) o Senhor MAURO LOPES DE MORAES como presidente , o Senhor JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO como vice-presidente, o Senhor MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS como tesoureiro, o Senhor MARCELO BATISTA DE SOUZA como primeiro secretário e o Senhor ROBSON WIELEVSKI como segundo secretário.

Não tendo outro assunto a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião e pedindo que eu MARCELO BATISTA DE SOUZA lavrasse a presente ATA e levasse a registro junto aos órgãos competentes.

A seguir o presidente reeleito, declarou a reeleição da atual diretoria e do conselho fiscal e também a classificação dos sócios da AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.

Ficou definido e composto como **SÓCIO FUNDADOR / PROPRIETÁRIO:**

ADELMO DE SOUZA SANTOS
BENEDITO FERRI JUNIOR
EDUARDO CAMACHO
EDSON PINHEIRO DE LIMA
JOSE ORLANDO DA SILVA PINTO
MAURO LOPES DE MORAES
MARCELO BATISTA DE SOUZA
MARCOS FERNANDO SONTAG
MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
ROBSON APARECIDO WIELEVSKI
OSNI HUMENIUK
LUIS ANTONIO CAMPOS
ÉDI WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS

e definido e composto como **SÓCIO ATLETA** os abaixo relacionados:

ADAILTON FRANCISCO DE ALMEIDA
ANDRE LIDUARIO DA SILVA
CLAUDEMIR APARECIDO CARETA
EDUARDO JOSE DE SOUZA BRITO
EDMAURO WATANABE
FERNANDO DECARLE DE CAMPOS
HELIO MUDRAK
IVANI DE MOURA
JOSIVAL APARECIDO RIBEIRO
JULIANOS DIAS
JOAO RODRIGUES DE SOUZA
LUCIANO BUENO LOPES
MILTON ANDRADE
PABLO AUGUSTO MUNHOZ
VALDIR ZAROCHINSKI DA SILVA
AMARILDO MORIS
VITOR PORTELA
ERONELDES TABORDA
AMAURI MIRANDA

FAXINAL PR., 27 DE JANEIRO DE 2021

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

JOSE ORLANDO DA SILVA PINTO
VICE-PRESIDENTE

FIRMA

MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

FIRMA

MARCELO BATISTA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROBSON WIELEVSKI
2º SECRETÁRIO

FIRMA

Wilson Marcondes Pinto
Advogado
OAB/PR 44796

Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
18152845VAA000000015052 1N

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de WILSON MARCONDES PINTO, MAURO LOPES DE MORAES, MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS e MARCELO BATISTA DE SOUZA. Dou fé. Cod Segurança: FFXKTKB-1074779-10. Faxinal-Paraná, 04 de fevereiro de

Em Test° da Verdade
Isabeli Naira dos Santos Antonio - Escrevente

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FAXINAL – PARANÁ
Rua Ismael Pinto Siqueira, nº 1.150, Bairro: Centro
Fone: 43-3461-1336
Protocolo sob nº 15.836 Livro 5/A Fls. 141
Registro sob nº 3.506 Livro 22/A Fls. 26ev
Registro P. Jurídicas
Emolumentos: R$ 65,10 (VRC 300,00)
Funrejus: R$ 9,04, Distribuidor: R$ 9,79, Selo: R$ 1,32
ISS: R$ 3,25, Fundep: R$ 3,25

Faxinal, 08 de fevereiro de 2021
Lenir da Silva Ravaneda
Registradora Designada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO TÍTULOS E DOCUMENTOS
LENIR S. RAVANEDA
Registradora Designada
SEDE DA COMARCA DE FAXINAL

LEI Nº 2152/2019

SÚMULA: **Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a AFAVE – Associação Faxinalense de Futebol Veterano.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal ao **AFAVE – Associação Faxinalense de Futebol Veterano**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no, **CNPJ 33.083.298/0001-08**, para celebração de convênio de parceria e repasse de recursos a título de subvenção social.

Artigo 2º. Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir a s condições ao reconhecimento objeto desta.

Artigo 3°. Esta lei municipal produz seus efeitos após a data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.	**ESTRADA FAXINALZINHO-82964653705000-HANGARES** **FUNDOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE FAXINAL** **CNPJ – 33.083.298/0001-08**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES AFAVE 2021/2022

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO COM GRAMA NATURAL, CERCA EM ALAMBRADO, MURETA EM ALVENARIA E POSTES PARA ILUMINAÇÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PARA A ATIVIDADE DESPORTIVA.

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA COM COZINHA, BANHEIROS E ÁREA COBERTA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS BENEFICENTES ALÉM DE ACOLHER COMUNIDADE EM DIAS DE EVENTOS.

PALNTIO DE ÁREA VERDE COM ESPÉCIES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS.

LIMPEZA E TERRAPLANAGEM DE TODO O ESPAÇO DESTINADO À AFAVE.

CAMPANHAS SOLIDÁRIAS PERIÓDICAS À COMUNIDADE EM GERAL TAIS COMO: Arrecadação de alimentos, material escolar, materiais de construção, agasalho, cobertores e doações para aquisição de medicamentos.

EVENTOS DESPORTIVOS NO INTUITO DE INCENTIVO À PRÁTICA DE FUTEBOL POR PESSOAS ACIMA DE 40 ANOS DE IDADE, E INTEGRAÇÃO DE SUAS FAMÍLIAS NESTA PRÁTICA.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS E REGIONAIS.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE INTEGRAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR MUNICIPAL, ONDE ATUAMOS COMO DISCEMINADOR DE INFORMAÇÃO E APOIO AO PROJETO.

OBEDECENDO AO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES AFAVE, TODOS OS EVENTOS POSSUEM PERIODICIDADE.

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO
VICE-PRESIDENTE

MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

MARCELO BATISTA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

ROBSON WIELEVSKI
2º SECRETÁRIO

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
1528Xc6qt7IFHa2Hbmu2xEpjI

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MAURO LOPES DE MORAES.** Dou fé Cod. Segurança F21UG64TK-72375E-97
Faxinal-Parana, 01 de junho de 2022
Em Test° da Verdade
Isabelli Naira dos Santos Antonio - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Isabelli Naira S. Antônio
Escrevente Juramentada

AFAVE - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.	**ESTRADA FAXINALZINHO-82964653705000-HANGARES** **FUNDOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE FAXINAL** **CNPJ – 33.083.298/0001-08**

DECLARAÇÃO

EU, MAURO LOPES DE MORAES, presidente da AFAVE, inscrita no CNPJ 33.083.298/0001-08 , inscrito sob CPF 727.274.389-15 com sede na estrada Faxinal a Nova Altamira, município de Faxinal estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, declaro que:

Não há recebimento de verbas públicas, de nenhuma autarquia municipal, estadual ou federal.

E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
CPF 727.274.389-15

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https //selo funarpen com br/consulta
1528Xc6qt7IFha2MbsjSwEpjA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MAURO LOPES DE MORAES**. Dou fé Cod. Segurança F9iHGG36W-72374A-98
Faxinal-Paraná, 01 de junho de 2022
Em Test° da Verdade
Isabelli Naira dos Santos Antonio - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Isabelli Naira S. Antônio
Escrevente Juramentada

Faxinal, estado do Paraná em 01 de junho de 2022

AFAVE - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.	**ESTRADA FAXINALZINHO-82964653705000-HANGARES** **FUNDOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE FAXINAL** **CNPJ – 33.083.298/0001-08**

DECLARAÇÃO

EU, MAURO LOPES DE MORAES, presidente da AFAVE, inscrita no CNPJ 33.083.298/0001-08 , com sede na estrada Faxinal a Nova Altamira, município de Faxinal estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, declaro que:

Todos os cargos da diretoria da AFAVE, não recebem nenhum tipo de remuneração, todos são voluntários, com o intuito de promover e divulgar ações esportivas e recreativas dentro do âmbito municipal.

E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
CPF – 727.274.389-15

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https //selo funarpen com br/consulta
1528Xc6qt7IFba2MbAZvxEpjT

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MAURO LOPES DE MORAES.** Dou fé. Cod. Segurança: F9D22JXW6-723740-98
Faxinal-Paraná, 01 de junho de 2022
Em Test° da Verdade
Isabelli Naira dos Santos Antonio - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Isabelli Naira S. Antônio
Escrevente Juramentada

Faxinal, estado do Paraná em 01 de junho de 2022

DECRETO 10.844/2022

Súmula – Dispõe sobre autorização de uso de espaço público a Associação Faxinalense de Futebol Veterano - AFAVE, localizado na área de expansão urbana do município de Faxinal - PR e dá outras providências.

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, com fundamento nos dispositivos e prerrogativas das legislações vigentes e em especial o artigo 9°, parágrafos e incisos da Lei Orgânica Municipal, **Decreta**:

Art. 1° - Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO - AFAVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:33.083.298/0001-08, utilizar o Campo de Aviação Municipal, localizado na área de expansão ubana, na estrada de acesso a Nova Altamira incerto na Matrícula n° 21.206 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Faxinal – PR, com área utilizável de 7.746,10 m² (sete mil setecentos e quarenta e seis virgula dez metros quadrados).

Art. 2° - A presente autorização de uso outorga poderes a **ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO - AFAVE**, a proceder com as providencias para a utilização do espaço.

Art. 3° - A presente concessão é a título precário podendo ser revogado em razão de interesse público.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Reunião 02 AFAVE 27 de Maio de 2022, às 19:00 hs deste dia de Nosso Senhor, na Sede desta instituição reuniram-se a Diretoria e associados para debater assuntos pertinentes à edificação de nosso barracão para eventos e acolhimento de membros e convidados. O Presidente Mauro sugeriu uma oração e depois continuamos a discussão. Em fase de acabamento o salão da AFAVE se encontra na fase de Reboco, onde foram contratados pedreiros e os materiais estão chegando na forma de doações de parceiros e amigos. O Presidente reforçou o empenho na finalização do projeto para que possamos expandir o atendimento à comunidade no quesito esporte. O Tesoureiro Milton Lemes apresentou a situação financeira e reforçou o compromisso com a quitação dos débitos referentes ao mesmo. Tratamos também da questão de amistosos de futebol com cruzmaltina e mavá da Serra na intenção de expandir e divulgar a idéia de uma associação de futebol de veteranos. O Vice-Presidente José Orlando está responsável pela execução do projeto hidráulico e elétrico. Extipulamos prazos de 15 dias à partir de hoje para a finalização da etapa de Reboco, Hidráulica e Elétrica. Nada mais à ser tratado eu Marcelo Batista Secretário desta instituição declaro honestos os dados acima relatados e o Presidente encerra a reunião assinando juntamente com os presentes.

Eduardo José de Souza Brito

Edmilton F. Dantas Vaz

Reunião nº 01 AFAVE 10 de Maio de 2022.
As 19:30 hs deste dia de nosso Senhor, na sede desta
nstituição, Reuniram-se os membros sócios, afim de
iscutir assuntos relevantes ao desenvolvimento de
rojetos de infra-estrutura. Nesta pauta estão previstos
onstrução e acabamento da cozinha e banheiros de
nossa Sede Campestre. Lembrando que não houveram
eunuiois anteriores devido a pandemia. Na discussão
ncamos demandas e elegemos responsáveis para cada
idade e necessidade. Ficou decidido que iremos
uminar a cozinha, banheiro e parede dos fundos,
enas com estrutura simples sem reboco. Tratando do
sunto de admissão de novos associados o Sr. Milton
clarou interesse de dois (2) novos candidatos a
ócios sendo o Sr. Elisson (Bonzinho) e o Sr.
Leber Bueno ficando à critério da Diretoria
ceitar ou não, à ser discutido em reunião futura.
egundo assuntos diversos. Sr. Admilton deu
nfase nos jogos de futebol (Rachas) para que se
nha periodicidade nestes eventos. Estando todos os
esentes em acordo, eu Marcelo Batista ao lavrar esta
ta de claro encerrada a reunião e nomino os parti-
pantes Mauro Moraes, José Orlando, Admilton Fabio,
delmo de Sousa, Juliano Dias, Eroneudes Taborda, Milton
mes. Assinam a baixo:
Marcelo Batista
Milton J. D.
Termino às 22:15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.083.298/0001-08 MATRIZ		28/02/2019

NOME EMPRESARIAL
AFAVE - ASSOCIACAO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DE FAXINAL NOVA ALTAMIRA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.840-000	FUNDOS AEROPORTO MUNICIPAL	FAXINAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9962-1551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **13:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFAVE - ASSOCIACAO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO
CNPJ: 33.083.298/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:01 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.
Código de controle da certidão: **38DE.110D.0498.09F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO Nº 168/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Faxinalense de Futebol Veterano, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.083.298/0001-08, com sede na Estrada de Faxinal Nova Altamira, s/n, Fundo Aeroporto Municipal, Faxinal, Paraná, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

Michele Caputo

Deputado Estadual

DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022, às 18:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **168** e o código CRC **1D6A5C5C7E6C0AB**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

AFAVE - ASSOCIACAO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO

CNPJ Nº: 33.083.298/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **AFAVE - ASSOCIACAO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/04/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **4392.PEWY.3027**
Emitida em **25/02/2022** às **14:42:59**

Dados transmitidos de forma segura.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 5223/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 273/2022.**

Curitiba, 21 de junho de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 15:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 5223 e o código CRC 1A6B5B5C8D3A5EB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 5276/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba,23 de Junho de 2022.

Cristiane Melluso

Matricula 17.147

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2022, às 10:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **5276** e o código CRC **1B6A5E6F0F7A7BA**

INFORMAÇÃO Nº 5277/2022

Projeto de Lei n°: 273/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão liberatória do Tribunal de Contas atualizada;

2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses Junho de 2021 a Junho de 2022) com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

3) o EStatuo Social está em desacordo com artigo 1ª, inciso VI, da Lei 17.826/2013 que é requisito para se obter a honraria, eis que não há menção quanto à dissolução da entidade. Sugiro complementar;

4) necessário incluir no Estatuto Social o endereço, município e comarca a fim de se saber a abrangência da entidade no EStado do Paraná.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba,24 de Junho de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2022, às 10:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **5277** e o código CRC **1A6C5D6F0A7D8CD**

AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.	**ESTRADA FAXINALZINHO-82964653705000-HANGARES** **FUNDOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE FAXINAL** **CNPJ – 33.083.298/0001-08**

TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FAXINAL Fls. 01

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 001 / 2022

AFAVE -ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO
CNPJ – 33.083.298/0001-08

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022 as 20:00 na sede desta associação seguindo edital de convocação número 01/2022, convocou membros da diretoria a reunirem-se em torno de discussão sobre inclusão de cláusula no estatuto social da entidade. O Presidente MAURO LOPES DE MORAES presidiu a reunião.

O presidente da entidade AFAVE, MAURO LOPES DE MORAES propõe alteração no estatuto social visando criar dispositivo que prevê devolução de quaisquer bem adquiridos via doação de poder público sendo este devolvido à instituição congênere ou instituição doadora, no caso de dissolução da entidade, alteração no endereço da sede e comarca. O tema é de suma importância devido a fato da instituição AFAVE não possuir fins lucrativos e prezar pelo bom relacionamento com a sociedade e respeitar os poderes constituídos, sendo assim fica hoje aprovado a alteração do estatuto social com a inclusão de artigo, sendo este conhecido como artigo 21 (vigésimo primeiro) do estatuto social da Associação Faxinalense de Futebol Veterano.

Foi discutido e aprovado por aclamação de maneira unânime tal alteração. O presidente MAURO LOPES DE MORAES juntamente com JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO como vice-presidente, o Senhor MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS como tesoureiro, o Senhor MARCELO BATISTA DE SOUZA como primeiro secretário e o Senhor ROBSON WIELEVSKI dão como encerrada a discussão.

Não tendo mais a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião e pedindo que eu MARCELO BATISTA DE SOUZA lavrasse a presente ATA e levasse a registro junto aos órgãos competentes.

FAXINAL PR., 28 DE JUNHO DE 2022

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

FIRMA

JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO
VICE PRESIDENTE

FIRMA

MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

FIRMA

MARCELO BATISTA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

FIRMA

ROBSON APARECIDO WIELEVSKI
2º SECRETÁRIO

Wilson Marcondes Pinto
Advogado
OAB/PR 44796

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
1528XqhqtkdcYa24ukpJWEehW

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **MAURO LOPES DE MORAES, JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO, MILTON CÉSAR LEMES DOS SANTOS.** Dou fé. Cod. Segurança FEDWUUEB-1612468-12. Faxinal-Parana, 29 de junho de 2022.
Em Test° da Verdade
Josilaine Aparecida Fragoso de Paula – Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
1528XqhqtkdcMa24uHWVAEehI

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **MARCELO BATISTA DE SOUZA** e **ROBSON APARECIDO WIELEVSKI.** Dou fé. Cod. Segurança F3LUDBiVQ-13589AE-13. Faxinal-Parana, 29 de junho de 2022.
Em Test° da Verdade
Josilaine Aparecida Fragoso de Paula e Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

AFAVE - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.	**ESTRADA FAXINALZINHO-82964653705000-HANGARES** **FUNDOS DO AEROPORTO MUNICIPAL DE FAXINAL** **CNPJ – 33.083.298/0001-08**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES AFAVE NOS ÚLTIMOS 12 MESES

JUNHO DE 2021 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO COM GRAMA NATURAL, CERCA EM ALAMBRADO, MURETA EM ALVENARIA E POSTES PARA ILUMINAÇÃO DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PARA A ATIVIDADE DESPORTIVA.

JUNHO DE 2021 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA COM COZINHA, BANHEIROS E ÁREA COBERTA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS BENEFICENTES ALÉM DE ACOLHER COMUNIDADE EM DIAS DE EVENTOS.

JUNHO DE 2021 – REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE FUTEBOL – ENTRADA FRANCA – COM DOAÇÃO DE 01 QUILO DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL / ARRECADADO NO TOTAL UM TOTAL DE 10 CESTAS BÁSICAS QUE FORAM DOADAS A FAMÍLIAS CARENTES NA CIDADE DE FAXINAL.

AGOSTO DE 2021 – COM PARCERIAS DO COMÉRCIO LOCAL – COMPRA DE UMA CADEIRA DE RODAS PARA UMA MENINA DEFICIENTE

OUTUBRO DE 2021 – DOAÇÃO DE CHOCOLATE EM BARRA , PARA REALIZAÇÃO DA FESTA PARA CRIANÇAS NO CONJUNTO PEDRO GONÇALVES DA LUZ, COM A PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO.

DEZEMBRO 2021 – ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO 20 CESTAS BÁSICAS, PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ALMOÇO NATALINO NA DIACONIA SÃO THOMAZ – NO CONJUNTO PEDRO GONÇALVES DA LUZ.

JANEIRO DE 2022 – PALESTRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOBRE NUTRIÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DA NUTRICIONISTA VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO .

FEVEREIRO DE 20222 – PALESTRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ASSISTENTE SOCIAL VOLUNTARIA DA ASSOCIAÇÃO.

MARÇO DE 2022 – PALESTRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TERAPEUTA OCUPACIONAL VOLUNTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO.

ABRIL DE 2022 – ARRECADAÇÃO DE CHOCOLATE PARA MONTAGEM DE KITS PARA DISTRIBUIÇÃO À CRIANÇAS CARENTES.

MAIO DE 2022 – REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COM ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

JUNHO DE 2022 – ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGASALHOS PARA PESSOAS CARENTES.

-ALÉM DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ACIMA DESCRITO, TAMBÉM ASSISTIMOS MENSALMENTE DUAS (02) FAMÍLIAS CARENTES COM : ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, ROUPAS E MATERIAL ESCOLAR.

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https //selo.funarpen.com.br/consulta
1528XqhqtkdchaZ4usUQNEehv

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MAURO LOPES DE MORAES.** Dou fe. Cod. Segurança: F21UGK4LF-40235E-89.
Faxinal-Paraná, 28 de junho de 2022.
Em Test° da Verdade
Josilaine Aparecida Fragoso de Paula - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

CERTIDÃO LIBERATÓRIA
EXTRAORDINÁRIA N° 419/2022

AFAVE - ASSOCIACAO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO

CNPJ 33.083.298/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.
NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURITIBA, 24 DE JUNHO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ESTATUTO SOCIAL DA – AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO.

ARTIGO 1º – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

AFAVE – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO, COM SEDE À ESTRADA DE FAXINAL A NOVA ALTAMIRA – SNº – NA CIDADE DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ – CEP 86840-000, FUNDADA EM FEVEREIRO DO ANO DE 2019, CONSTITUÍDA POR TEMPO INDETERMINADO, SEM FINS ECONÔMICOS, SEM CUNHO POLÍTICO OU PARTIDÁRIO, CONSTITUÍDA PARA DIFUNDIR E APERFEIÇOAR A PRÁTICA DO FUTEBOL SUÍÇO AMADOR E OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS AMADORAS, PROGRAMAR FESTIVIDADES, COMO FESTIVAIS E TORNEIOS ESPORTIVOS, PROMOVER PROGRAMAS SOCIAIS, PROMOVER ATIVIDADES E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER, ATIVIDADES RECREATIVAS, COM CUNHO SOCIAL – ATENDENDO A TODOS OS PÚBLICOS INTERESSADOS, INCLUINDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, MULHERES , IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E TODAS AS MINORIAS DA SOCIEDADE COM OS PRINCÍPIOS DE INCLUSÃO SOCIAL.

ARTIGO 2º – SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO.

NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, A ASSOCIAÇÃO OBSERVARÁ OS PRINCIPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADES, MORALIDADE, PUBLICIDADE, ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA COM AS SEGUINTES PRERROGATIVAS.

ARTIGO 3º – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO.

A ASSOCIAÇÃO SE DEDICARÁ AS SUAS ATIVIDADES ATRAVÉS DE SEUS ADMINISTRADORES E ASSOCIADOS, E ADOTARÁ GESTAO ADMINISTRATIVA, SUFICIENTE A COIBIR A OBTENÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA DE BENEFICIOS OU VANTAGENS ILÍCITAS.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLEIA GERAL

A ASSEMBLEIA GERAL É O ÓRGÃO MAXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO, E SERÁ CONSTITUÍDA PELOS SEUS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS E DEVERES, TENDO AS SEGUINTES PERROGATIVAS.

I- FISCALIZAR OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO NA CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.
II- ELEGER E DESTITUIR OS ADMINISTRADORES.
III- DELIBERAR SOBRE A PRECISÃO ORÇAMENTARÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
IV- RESTABELECER VALORES DAS MENSALIDADES DOS ASSOCIADOS.
V- DELIBERAR QUANTO A COMPRA OU VENDA DE IMOVEIS DA ASSOCIAÇÃO.
VI- APROVAR O REGIME INTERNO.
VII- DELIBERAR QUANTO A DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – AS ASSEMBLEIAS PODERÃO SER ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS UMA VEZ AO MÊS.

PARAGRAFO SEGUNDO – A COMUNICAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DEVERÃO ACONTECER POR COMUNICADO 03 DIAS ANTES.

ARTIGO 5º – DOS ASSOCIADOS.

I – ASSOCIADOS FUNDADORES – OS QUE CONTRIBUIRÃO NA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.
II – ASSOCIADOS BENEMÉRITOS – PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM DONATIVOS E DOAÇÕES.
III- ASSOCIADOS CONTRIBUINTES – PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE CONTRIBUEM MENSALMENTE COM QUANTIAS FIXAS OU NÃO.
IV – ASSOCIADOS ATLETAS – OS QUE PARTICIPAM REGULARMENTE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.

PODERÃO SE ASSOCIAR PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS, DESDE QUE APROVADO PELOS SÓCIOS, INDEPENDENTE DE CLASSE SOCIAL, SEXO, RAÇA, COR OU CRENÇA RELIGIOSA.

I – CONCORDAR COM O PRESENTE ESTATUTO
II – TER IDONEIDADE MORAL E REPUTAÇÃO ILIBADA.
III – NÃO ESTAR CONDENADO OU SENDO PROCESSADO JUDICIALMENTE.
IV – ASSUMIR O COMPROMISSO DE HONRAR PONTUALMENTE COM AS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS.

ARTIGO 7º – SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS.

I – CUMPRI E ZELAR E ZELAR PELO PRESENTE ESTATUTO
II – RESPEITAR E CUMPRIR AS DECISÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAL
III – ZELAR PELO BOM NOME DA ASSOCIAÇÃO
IV – CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO
V – DEFENDER O PATRIMONIO E OS INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO
VI – COMPARECER POR OCASIÃO DE VOTAÇÃO
VII – VOTAR POR OCASIÃO DE ELEIÇÃO
VIII – PAGAR SUAS MENSALIDADES ENTRE O DIA 10 AO DIA 20 DE CADA MÊS

PARAGRAFO ÚNICO – É DEVER DO ASSOCIADO CONTRIBUINTE HONRAR PONTUALMENTE COM SUAS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS.

ARTIGO 8º – SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

I – VOTAR E SER VOTADO
II- USUFRUIR DE TODOS OS BENEFÍCIOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

É DIREITO DO ASSOCIADO SE DEMITIR DO QUADRO SOCIAL, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO , PROTOCOLANDO SEU PEDIDO JUNTO A SECRETÁRIA DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO.

A PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO SERÁ DETERMINADA PELA DIRETORIA, QUANDO FICAR COMPROVADO A OCORRÊNCIA DE :

I – VIOLAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
II- DIFAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
III- ATIVIDADES CONTRÁRIAS AS DECISÕES DAS ASSEMBLEIAS
IV – DESVIOS DOS BONS COSTUMES
V – CONDUTA DUVIDOSA, MEDIANTE PRÁTICAS DE ATOS ILÍCITOS OU IMORAIS
VI – FALTA DE PAGAMENTO DE 03 PARCELAS CONSECUTIVAS

PARAGRAFO ÚNICO – UMA VEZ EXCLUÍDO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO, NÃO TERA DIREITO O ASSOCIADO DE PLEITEAR INDENIZAÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, SEJA A QUE TITULO FOR.

ARTIGO 11º – COMPETE AO PRESIDENTE.

REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ORGANIZAR RELATÓRIOS, CRIAR DEPARTAMENTO, CONTRATAR FUNCIONÁRIOS, NOMEAR E DESTITUIR, ABRIR E MANTER CONSTAS BANCARIAS, ASSINAR CHEQUE E DOCUMENTOS BANCÁRIOS E CONTÁBEIS.

ARTIGO 12º – COMPETE AO VICE PRESIDENTE.

SUBSTITUIR LEGALMENTE O PRESIDENTE , O SECRETÁRIO, O TESOUREIRO, O DIRETOR DE ESPORTES, EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

ARTIGO 13º – COMPETE AO SECRETÁRIO.

REDIGIR E MANTER EM DIA AS TRANSCRIÇÕES DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS, MANTER E TER SOB GUARDA OS ARQUIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 14º – COMPETE AO TESOUREIRO.

MANTER EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO, EFETUAR OS PAGAMENTOS, AUTORIZADOS E RECEBIMENTOS DEVIDOS A ASSOCIAÇÃO, ASSINAR EM CONJUNTO COM PRESIDENTE CHEQUES E DEMAIS DOCUMENTOS BANCÁRIOS.

ARTIGO 15º – COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTES.

DIRIGIR, SUPERVISIONAR, ESCALAR JOGADORES E MARCAS JOGOS E TREINOS.

ARTIGO 16º – DO MANDATO.

AS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA ACONTECERÃO A CADA 02 ANOS, PODENDO SEUS MEMBROS SEREM REELEITOS POR MAIS SOMENTE 01 MANDATO CONSECUTIVO.

ARTIGO 17º – DA REMUNERAÇÃO.

OS DIRETORES NÃO RECEBEM NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO DE QUAIQUER ESPÉCIE OU NATUREZA PELAS ATIVIDADES EXERCIDAS NA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 18º – DO PATRIMONIO SOCIAL.

O PATRIMONIO SOCIAL SERÁ CONSTITUÍDO E MANTIDO POR:

CONTRIBUIÇÕES MENSAIS DE SEUS ASSOCIADOS ATRAVÉS DE MENSALIDADES, CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS, RELATADAS EM ATAS E DECLARADAS CONTABILMENTE.

ARTIGO 19º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A ASSOCIAÇÃO NÃO DISTRIBUI LUCROS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS A QUALQUER TÍTULO, PARA DIRIGENTES, ASSOCIADOS OU MANTEDORES, SOB NENHUMA FORMA OU PRETEXTO, DEVENDO SUA RENDAS SEREM EXCLUSIVAMENTE APLICADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL.

ARTIGO – 20º – ASSINATURA DO ESTATUTO

ARTIGO – 21º – DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

I – QUE NO CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, A DESTINAÇÃO DO PATRIMONIO SERÁ À ENTIDADE CONGÊNERE OU AO PODER PÚBLICO QUE EFETUOU A RESPECTIVA DOAÇÃO

ASSINAM ABAIXO E RECONHECEM O FÓRUM DA COMARCA DE FAXINAL – PR.

FAXINAL PR., 28 DE JUNHO DE 2022

FIRMA

MAURO LOPES DE MORAES
PRESIDENTE

FIRMA

JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO
VICE PRESIDENTE

FIRMA

MILTON CESAR LEMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

FIRMA

MARCELO BATISTA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

FIRMA

ROBSON APARECIDO WIELEVSKI
2º SECRETÁRIO

CARTORIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
1528Xqhqtkdcha24uK7sWEehA

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **MAURO LOPES DE MORAES, JOSÉ ORLANDO DA SILVA PINTO, MILTON CÉSAR LEMES DOS SANTOS.** Dou fé. Cod. Segurança: FEDWUUEC-1612468-12 Faxinal-Paraná, 29 de junho de 2022
Em Testº da Verdade
Josilaine Aparecida Fragoso de Paula - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta
1528Xqhqtkdcba24uWt7WEehT

Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **MARCELO BATISTA DE SOUZA e ROBSON APARECIDO WIELEVSKI.** Dou fé. Cod. Segurança: F3LUD978K-13589AE-13 Faxinal-Paraná, 29 de junho de 2022
Em Testº da Verdade
Josilaine Aparecida Fragoso de Paula - Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE FAXINAL – PARANÁ
Rua Ismael Pinto Siqueira, nº 1.150, Bairro: Centro
Fone: 43-3461-1336
Protocolo sob nº 16.365 Livro 6/A Fls. 10ev°
Averbado sob nº 3.291 Livro 25/A Fls. 222/223
Registro P. Jurídicas

Faxinal, 30 de junho de 2022

Lenir da Silva Ravaneda
Registradora Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F455M.crqd7.jFea2
eMhCC, Eb9Dj
https://selo.funarpen.com.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO TÍTULOS E DOCUMENTOS
LENIR S. RAVANEDA
Registradora Designada
SEDE DA COMARCA DE FAXINAL

Wilson Marcondes Pinto
Advogado
OAB/PR 44796

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 5539/2022

Autor: :DEPUTADO MICHELE CAPUTO

Interessado: ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE FUTEBOL VETERANO

Projeto de Lei n°: 273/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba,7 de julho de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2022, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **5539** e o código CRC **1E6A5D7D2E1C9BB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 3546/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/07/2022, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3546** e o código CRC **1E6D5C7F2B1D9CB**

PARECER DE COMISSÃO Nº 1494/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 273/2022

Projeto de Lei nº 273/2022
Autor: Deputado Michele Caputo

Concede o Título de utilidade Pública à Associação Faxinalense de Futebol Veterano, com sede no Município de Faxinal.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o o Título de utilidade Pública à Associação Faxinalense de Futebol Veterano, com sede no Município de Faxinal.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;

- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de difundir e aperfeiçoar a prática do futebol suíço amador e outras modalidades esportivas amadoras, organizar festivais e torneios esportivos, promover programas sociais, promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, promover a assistência social, atendendo todos os públicos interessados, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e todas as minorias da sociedade, com os princípios de inclusão social. como consta do Estatuto da entidade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013**:**

> **Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**
>
> **I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**
>
> **II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**
>
> **III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98,** bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,** as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 273/2022**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 12 de julho de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 12/07/2022, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1494** e o código CRC **1B6B5C7E6A4F7DB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 5662/2022

Informo que o Projeto de Lei n° 273/2022, de autoria do Deputado Michele Caputo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de julho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668

MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 10:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **5662** e o código CRC **1F6B5C7E7A2C0AE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 3628/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2022, às 11:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3628** e o código CRC **1D6D5C7B7E2D0FA**